



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Departamento de Defesa Agropecuária
Divisão de Defesa Sanitária Animal

Porto Alegre, 24 de julho de 2018

ORDEM DE SERVIÇO DSA N.º 005/2018

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MITIGAÇÃO DE RISCO PARA FEBRE AFTOSA e PSC

Prezados,

Em razão da iminente evolução da condição sanitária de febre aftosa, surge a necessidade de ampliação de atividades que visam mitigar os riscos de introdução e disseminação dessa enfermidade, que passam a ser prioritárias dentre as demais ações executadas pelas unidades locais.

Para essa ampliação, foram consideradas as características produtivas de cada município que influenciam na introdução e na disseminação da enfermidade, além da tese de doutorado - AVALIAÇÃO DE RISCOS: EMPREGO DA TÉCNICA PELO SERVIÇO VETERINÁRIO OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO PARA A FEBRE AFTOSA NO RIO GRANDE DO SUL. Assim, através do Acordo de Cooperação Técnica com o EPILAB/UFRGS, ficou estabelecido o **Programa de Vigilância Personalizada para Febre Aftosa Utilizando a Técnica de Multicritérios** definida no referido trabalho acadêmico.

Além das atividades de rotina em vigilância passiva, foram definidas metas de vigilância ativa em propriedades rurais e fiscalizações volantes de trânsito de cargas vivas e de produtos. Para evitar o retrabalho, foram conciliadas metas de controle de trânsito e de vigilância ativa em propriedades de suínos, definidas pelos respectivos serviços (SCTQ e PNSS).

As **metas estabelecidas às IDA devem ser cumpridas semestralmente e devem ser executadas com a mais uniforme distribuição espacial e temporal** possível, a critério do FEA Médico Veterinário responsável, ou seja, as atividades devem ser realizadas como rotina, semanalmente, em diferentes localidades/municípios. A expectativa de tempo médio necessário para sua execução é de um turno semanal. Quanto melhor for esta distribuição temporal de atividades, mais será a eficiência de mitigação de riscos e detecção precoce de enfermidades, para o que solicitamos o máximo empenho de todos envolvidos.

As metas de fiscalizações foram distribuídas entre os diferentes tipos de Atividades de Mitigação de Risco (AMR) a serem executadas, visando minorar os diversos perigos existentes para introdução e disseminação, conforme segue:

1. **AMR1(Fiscalizações volantes de trânsito):** Mitigação de risco por movimentação ilegal e contato direto com infectados. O objetivo é inibir o trânsito ilegal de animais. **Conferir documentação de trânsito de animais, origem dos produtos de origem animal (POA), inspeção**



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Departamento de Defesa Agropecuária
Divisão de Defesa Sanitária Animal

- visual de sinais clínicos dos animais transportados** e realização de exame clínica, se necessário. Escolher pontos e locais para atividades com base no conhecimento do médico veterinário da UVL e vias de maior fluxo de animais conforme análise de fluxo realizada em nível central;
2. AMR2 (Fiscalizações em propriedades rurais com grande quantidade ou densidade de ruminantes): Mitigação de risco por movimentação ilegal e transmissão pelo ar. **Fazer contagem de rebanho** em propriedades com grande quantidade ou densidade de ruminantes, com grande ou nenhuma movimentação animal. Fazer **inspeção visual** do rebanho e realizar **exame clínico**, quando houver sintomas compatíveis. Priorizar propriedades de conhecimento da UVL de possibilidade de ingresso de animais ilegais;
 3. AMR15 (Fiscalizações em propriedades rurais com alta movimentação de animais): Mitigação de risco por contato direto com infectados. Fiscalizar propriedades com ruminantes com alta movimentação de animais para as finalidades de cria, recria, engorda e reprodução (**fazer inspeção visual do rebanho e exame clínico**, quando necessário, além de eventual acompanhamento de carregamento);
 4. AMR6 (Fiscalizações em propriedades rurais de subsistência de suínos): Mitigação de risco por ingresso ilegal de POA, por fômites e pelo ar. Fiscalizar propriedades de subsistência com suínos, com atualização de cadastro (georreferenciamento). Fazer **inspeção visual** de rebanho e **exame clínico**, quando houver sintomas compatíveis. **Conferir/orientar origem da alimentação**, com cuidado redobrado para utilização de resíduos de alimentos (Além dos documentos habituais, preencher o Anexo I – Check-list de fiscalização em propriedades com suínos);
 5. AMR12 (Fiscalizações em propriedades rurais próximas a aglomerações): Mitigação de risco por bioterrorismo. **Atualizar o cadastro** (com georreferenciamento) nas propriedades suscetíveis a febre aftosa no entorno dos locais de aglomeração de animais suscetíveis a FA (até 3km, 10km, em diante). Fazer **inspeção visual** do rebanho e **exame clínico** quando houver sintomas compatíveis.
 6. AMR8 (Fiscalizações em propriedades rurais com assistência técnica): Mitigação de risco de transmissão por pessoas e fômites. Priorizar propriedades com assistência técnica, de produção intensiva, que utilizem inseminação (propriedades de bovinos de leite, de reprodução) e comercial de suínos. O objetivo é evitar introdução por fômites, disseminação através de técnicos, **orientando medidas de biossegurança**. Fazer **inspeção visual** do rebanho e **exame clínico**, quando houver sintomas compatíveis;
 7. Fiscalizações complementares para PSC: Fiscalizar propriedades com suínos, que se enquadrem nos critérios de risco para Peste Suína Clássica, conforme NI 05/2009. **Atualizar os dados** relativos à



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Departamento de Defesa Agropecuária
Divisão de Defesa Sanitária Animal

infraestrutura suína no SDA. Além dos documentos habituais, preencher o Anexo I – Check-list de fiscalização em propriedades com suínos;

Frente ao exposto, **determina-se:**

1. Os médicos veterinários responsáveis pelas IDAs deverão realizar as diferentes atividades propostas, conforme planilha anexa, por AMR, com a maior distribuição temporal e espacial possível (em todos os municípios sob sua jurisdição), ao longo do semestre, visando regularidade nas atividades;
2. Buscar apoio junto ao Supervisor Regional, no caso de identificação de dificuldade para cumprimento das metas estabelecidas;
3. O Supervisor Regional deverá definir estratégia para prover os recursos necessários para garantir o cumprimento das metas estabelecidas para cada IDA;
4. As barreiras volantes deverão ser realizadas conforme preconizado pelo manual de barreiras da SFTC (versão 2018). Cabe à IDA buscar apoio de efetivo da Brigada Militar e da Polícia Rodoviária Estadual e Federal para as atividades;
5. Para a realização das inspeções visuais, deverão ser vistoriados todos os lotes existentes na propriedade, com atenção especial aos animais mais jovens, buscando sintomas compatíveis com síndrome vesicular ou hemorrágica. Quando encontrados sintomas compatíveis, deverá ser feito exame clínico nestes animais e também em animais de 0 a 12 meses, obedecendo a amostragem estabelecida na tabela abaixo, o que irá auxiliar na decisão de descartar a suspeita ou de se fazerem exames complementares. Recomenda-se que os animais, dentro da faixa etária preestabelecida, sejam selecionados aleatoriamente, garantindo a representatividade do estado de saúde da propriedade. Havendo outras espécies suscetíveis (suínos, ovinos e caprinos) à febre aftosa nas propriedades elencadas à vigilância, recomenda-se também a realização da inspeção visual e exames clínicos em alguns animais. A presença de sinais clínicos sugestivos de síndrome vesicular deverá ser tratada de acordo com os procedimentos técnicos definidos no “Plano de Ação para Febre Aftosa – Vol. I”. Da mesma forma, a presença de sinais clínicos compatíveis com síndrome hemorrágica deverá ser tratada conforme preconizado pelo PNSS;

Total de bovinos na propriedade	Total de animais de 0-12 para exame
Até 15	Todos
16 a 20	16
21 a 30	20



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Departamento de Defesa Agropecuária
Divisão de Defesa Sanitária Animal

31 a 40	24
41 a 50	26
51 a 60	27
61 a 100	30
101 a 200	33
201 a 1000	35
>1000	36

6. Os exames clínicos deverão ser feitos, prioritariamente, em propriedades com sinais característicos de síndrome vesicular ou hemorrágica, e, no mínimo em 05 propriedades semestralmente (mesmo sem sinais compatíveis na inspeção visual), direcionando essa atividade para as propriedades com maior risco relativo;
7. As atividades deverão ser devidamente registradas no respectivo relatório de vigilância epidemiológica (RAVE - Anexo 8a), informando, entre outros dados, as quantidades de animais existentes, inspecionados visualmente e examinados clinicamente, além dos resultados dos exames clínicos. Encaminhar os relatórios digitalizados para o email vigilanciafa@agricultura.rs.gov.br;
8. Em propriedades com suínos, também deverá ser preenchido o Anexo I – Check-list de fiscalização em propriedades com suínos, o qual deve ser arquivado na unidade local após atualização dos dados relativos à infraestrutura suína no SDA;
9. Na oportunidade das atividades de vigilância ativa, os médicos veterinários deverão realizar atividades de educação sanitária e comunicação social, visando o repasse de informações e orientações sobre as principais medidas de prevenção da FA aos produtores e transportadores de cargas (divulgação do número de contato para a notificação de suspeitas e entrega de material educativo impresso).

Atenciosamente,

Méd. Vet. Nilton Antônio Rossato
Chefe da Divisão de Defesa Sanitária Animal
I.F. 1346563-01